



Ofício nº : 7/2022/GC/SRA

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MIGUEL VAZ RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

LUCAS DO RIO VERDE/MT

Assunto: Processo nº 81.560-8/2021 – Representação de Natureza Externa com pedido de Cautelar

Senhor Prefeito,

Nos termos dos artigos 6º; 59, IV; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 Lei Orgânica do TCE/MT combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 2º; 257, III; 263 e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Excelência **NOTIFICADO** para que **adote imediatamente as medidas** contidas no julgamento singular (link [Julgamento Singular](#)), que deferiu a Medida Cautelar e determinou a suspensão imediata da Ata de Registro de Preços e Contratos do Pregão Eletrônico n.º 123/2021, e atos decorrentes.

Fica Vossa Excelência também **CITADO** para que no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento deste, comprove a adoção das medidas, estabelecidas no Julgamento Singular nº 078/SR/2022, encaminhando os documentos comprobatórios a este Tribunal.

Ressalto que o descumprimento da presente medida cautelar implicará na aplicação de multa diária correspondente ao valor 5 (cinco) UPFs/MT, com fundamento no § 1º do artigo 297 da Resolução Normativa nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Conselheiro Relator

